

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim

Estado de São Paulo Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209 CNPJ: 45.739.091/0001-10

LEI N. 1.335 de 24 de Julho de 1990, dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

- **Art. 1º -** Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional no valor de Cr\$ 991.469,19 (novecentos e noventa e um mil quatrocentos e sessenta e nove cruzeiros e dezenove centavos) para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente (vide tabela anexa ao Livro N. 13).
- **Art. 2º -** O valor do crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal N. 4.320/64.
- **Art. 3º -** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 24 de Julho de 1990.

Lázaro José Diogo

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 24 de Julho de 1990.

Adão Luiz Delsin

Secret. Contador